



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.257/2023

de 11 de julho de 2023.

“Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A ponte existente sobre o Córrego do Jutuba, localizada na Estrada Vicinal Carlos Piccinato, no município de Capela do Alto – Estado de São Paulo, conforme o incluso croqui que acompanha a presente Lei, fica denominada **PONTE VEREADOR JOSÉ BENEDITO AMARO**.

Art. 2º - A ponte ora denominada, localizada via pública mencionada no artigo anterior, recebe o nome do Ilustre munícipe morador do bairro, que durante a Legislatura de 1989/1992, exerceu a vereança neste município.

Art. 3º - A confecção e colocação da placa indicativa da presente denominação fica a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de julho de 2023.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

